



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

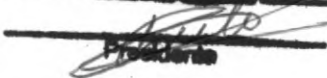
MENSAGEM Nº 024/2025.

• Leia-se em Sessão.

• Cópias ao Edil.

• As comissões.

Ibiúna, 16 de maio de 2025.


Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 024, desta data, que tem por objetivo dar denominação de logradouros públicos no Bairro Votorantim e dá outras providências, prestando com isso uma homenagem à famílias e facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

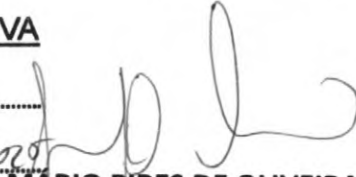
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **089**

Recebido em 19 de 05 de 2025

Prazo Venc. em de de

Recebido por


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em 19/05/2025


Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

089

11/03

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Votorantim e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos, localizado no Bairro Votorantim, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I- RUA ANGELINA MARIA RODRIGUES, tem seu início localizado ao KM 59 + 700,00 metros da Rodovia Bunjiro Nakao SP-250 – Lei Estadual nº 10.054/1998, ao lado direito, no sentido São Paulo X Ibiúna, segue com extensão de 222,20 metros, passando pela lateral do Mercado Rede Bom Lugar, e outras propriedades, largura de 14,00 metros, até chegar ao final da mesma onde encontra-se a propriedade de Matrícula nº 11.813 do C.R.I. de Ibiúna, sem saída, totalizando uma área de 3.110,80 m².

II- RUA ACÁCIO CABRAL, Tem seu início localizado ao Km 59 + 700 metros da Rodovia Bunjiro Nakao SP-250 – Lei Estadual nº 10.054/1998, ao lado esquerdo, no sentido São Paulo X Ibiúna, segue com extensão de 148,00 metros, passando a lateral do Campo de Futebol (D.E.R.A.C.), e outras propriedades, largura de 7,20 metros, até chegar ao final, sem saída, totalizando uma área de 1.065,60 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

PROJETO P/ FINS DE DENOMINAÇÃO RUA / TRAVESSA

204

LOCAL: BAIRRO VOTORANTIM – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA-SP.

DENOMINAÇÕES ABAIXO:

- **RUA ANGELINA MARIA RODRIGUES**
- **RUA ACACIO CABRAL**

RUA ANGELINA MARIA RODRIGUES, tem seu início localizado ao KM 59 + 700,00 metros da RODOVIA BUNJIRO NAKAO SP-250 – LEI ESTADUAL nº10.054 / 1.998, ao lado direito, no sentido SÃO PAULO X IBIÚNA, segue com extensão de 222,20 metros, passando pela lateral do MERCADO REDE BOM LUGAR, e outras propriedades, largura de 14,00 metros, até chegar ao final da mesma onde encontra-se a propriedade de MATRÍCULA nº11.813 do C.R.I. de Ibiúna, sem saída, **totalizando uma área de 3.110,80 m².**

RUA ACACIO CABRAL, tem seu início localizado ao KM 59 + 700,00 metros da RODOVIA BUNJIRO NAKAO SP-250 – LEI ESTADUAL nº10.054 / 1.998, ao lado esquerdo, no sentido SÃO PAULO X IBIÚNA, segue com extensão de 148,00 metros, passando a lateral do CAMPO DE FUTEBOL (D.E.R.A.C.), e outras propriedades, largura de 7,20 metros, até chegar ao final, sem saída, **totalizando uma área de 1.065,60 m².**

IBIÚNA, 08 DE MAIO DE 2.025


HELIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CARTOGRAFIA GEODÉSIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO
CRT - SSP/SP - CFT BR nº 4633462784-8

PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE RUA EXISTENTE

LAGO EXISTENTE

FINAL RUA

RUA ANGELINA MARIA RODRIGUES

EXTENSÃO DE: 222,20 metros

LARGURA DE: 14,00 metros

ÁREA TOTAL: 3.110,80 m²

NM NG NO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGRS: 18Q UAS 2000
MQ: 45° W

VÉRTICE: 10
Lat: 23°44'55,3240" S
Long: 47°10'03,6740" W
K: 1.00020383
CM: 0°02'23,8304"
Declinação Magnética de: -2°14'00"
na data: 05/05/25
com variação anual de: -0°00'30"

HELIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CARTOGRAFIA GEODÉSIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO
CRT - SSP/SP - CFT BR nº 4633462784-8

MERCADO
REDE BOM LUGAR

← P/ IBIÚNA

FAIXA CENTRAL

INÍCIO RUA

LEI ESTADUAL

nº 10.054 / 1.998

RODOVIA BUNJIRO NAKAO SP-250

KM 59 + 700,00 metros

KM 59 + 700,00 metros

P/ SÃO PAULO →

INÍCIO RUA

D.E.R.A.C.
CAMPO DE FUTEBOL

RUA ACACIO CABRAL

EXTENSÃO DE: 148,00 metros

LARGURA DE: 7,20 metros

ÁREA TOTAL: 1.065,60 m²

FINAL RUA

IBIÚNA, 08 DE MAIO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANGELINA MARIA RODRIGUES

CPF
NÃO CONSTA

MATRÍCULA
114355 01 55 1964 4 00035 151 0010778 43

Data do falecimento cinco de maio de um mil e novecentos e sessenta e quatro		Dia 05	Mês 05	Ano 1964	Horário do falecimento 06:00 horas
Local de falecimento Bairro Marmeleiro		Município de falecimento SÃO ROQUE			UF SP
Sexo feminino	Estado civil casada	Nome do último cônjuge ou convivente NÃO CONSTA			
Idade NÃO CONSTA	Dia N/C	Mês N/C	Ano N/C	Município da naturalidade Ibiúna	UF SP
Nome do(a)s Genitor(es) RITA MARIA RODRIGUES; BENEDITO VIEIRA DE BORBA					
Causa da morte Insuficiência cardíaca congestiva					
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas JOSÉ JUNI FILHO				Número do documento NÃO CONSTA	
Local de sepultamento / Cremação Cemitério local		Município São Roque			UF SP
Data de registro seis de maio de um mil e novecentos e sessenta e quatro		Dia 06	Mês 05	Ano 1964	
Nome do declarante APARECIDO DA SILVA		Existência de bens SIM		Existência de filhos deixa tres filhos de nomes ignorado	
Anotações/Averbações Ato registrado no livro C-0035, à folha 151, sob o nº 000010778, em 06/05/1964. A falecida não deixou testamento conhecido, deixa bens, Benedito Marcelino dos Santos.					
Anotações voluntárias de cadastro NÃO CONSTA					

Certidão lavrada por Luciane De Paula - Substituto do Registro Civil de Pessoas Naturais de São Roque - SP - 114355, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 15/05/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra).

Certifico que, em data de 16/05/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: 1143552CE000000953680025D

CNS Nº 114355

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Roque - SP

Carlos Roberto Vieira - Oficial

Rua Professor Germano Negrini, nº 29 - Centro CEP:
18130450 - Fone: (11)47124945
e-mail: cartoriosr@uol.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibiúna - SP - 114900

KAYKE SANTOS ARAÚJO - Escrevente

Selo digital da Materialização: 1149002CE000000034093325T

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 46,13

Valor recebido pela materialização: R\$ 46,50

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatino, 125

KAYKE SANTOS ARAÚJO
ESCREVENTE AUTORIZADO



Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: cp0k-akgc

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.

IA 004407481



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1149002CE000000033679125P
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ACACIO CABRAL

Número do CPF
985.352.698-00

Matrícula
114900 01 55 2023 4 00034 137 0014733 40

Data do falecimento Dia Mês Ano Horário do falecimento
Vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três 22 09 2023 14:50 horas

Local de falecimento Município de falecimento UF
Hospital Conjunto ar de Sorocaba Sorocaba SP

Sexo Estado Civil Nome do último cônjuge ou convivente
Masculino viúvo NATALINA BENEDITA DE OLIVEIRA CABRAL

Idade Dia Mês Ano Município de naturalidade UF
83 anos 26 01 1940 Piraju SP

Nome do(a)s Genitor(es)
LAZARA LEMES BARBOSA; JOÃO GARCIA CABRAL

Causa da morte
Acidente Vascular Encefalico hemorragico

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas Número do documento
Tiago Gomes de Alcantara 222640

Local de sepultamento / Cremação Município UF
CEMITÉRIO MUNICIPAL ALUMINIO SP

Data de registro
Vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três 25 09 2023

Nome do Declarante Existência de bens Existência de filhos
Andreia Aparecida Cabral Soares Não Deixa seis (06) filhos: Antonio Carlos - 57 anos, Altair José - 55 anos, Angelica de Cassia - 54 anos, Andreia Aparecida - 52 anos, Aldair Aparecido - 51 anos e Alberto Felipe - 37 anos.

Anotações / Averbções
Nascido em 26/01/1940. Óbito lavrado em 25/09/2023, no livro C nº 34, à folha nº 137F, sob o nº 14733. Era viúvo de NATALINA BENEDITA DE OLIVEIRA CABRAL, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIBEIRAO CLARO - PR, livro B-26, às fls. 207, sob nº 3250. Deixa seis (06) filhos: Antonio Carlos - 57 anos, Altair José - 55 anos, Angelica de Cassia - 54 anos, Andreia Aparecida - 52 anos, Aldair Aparecido - 51 anos e Alberto Felipe - 37 anos. Não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

CNS nº114900
REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULO
IBIÚNA/SP

PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA
OFICIAL DESIGNADA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO, IBIÚNA/SP
18150000 - Ibiúna - SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna - SP, 08 de maio de 2025.

Registro Civil das Pessoas Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatinho, 125 - Centro - Ibiúna - SP
BRUNO YUJI FUKUOKA
Escritor Autorizado

Custas R\$ Oficial: 39,91; SEFAZ: 7,38; ISS: 1,94; Total: 49,23
Guia nº 031/2025
Conferente: Bruno (56)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º = 11.813 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TREZE) -
IBIÚNA, 18 DE Outubro DE 1989.-

IMÓVEL:- SITUAÇÃO -: Bairro do Votorantim ou Sará-Sará, zona Urbana, deste Município - DESCRIÇÃO -: UM TERRENO LAVRADIO em campo com 169,415,53 Ms2(cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze metros e cinquenta e três decímetros quadrados) ou seja 16,9415 has, contendo uma casa de pau a pique, coberta de telhas e um paiol, com as seguintes divisas e confrontações -: COMEÇA na estrada de Rpdagem São Paulo-Paraná e segue margeando uma estrada de acesso numa extensão de 222,20 ms(duzentos e vinte e dois metros e vinte centímetros), divi- sando com a área desmembrada, pertencente aos proprietários, Alberto Figueiredo- Junior e s/m., deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Natha- nael de Souza Rocha ou sucessores, com os seguintes rumos e distâncias -: 53 (cinquenta e três) graus e 49(quarenta e nove) minutos SW - 44,00 ms(quarenta e quatro metros) ; 59(cinquenta e nove) graus e 34(trinta e quatro) minutos NW- 48,00 ms(quarenta e oito metros) ; 20(dez) graus e 47(quarenta e sete minutos) NE 149,00 ms(cento e quarenta e nove metros) e, 87(oitenta e sete) graus e 25 (vinte e cinco) minutos SE - 167,00 ms(cento e sessenta e sete metros), até encontrar as divisas de André Sgarbi ou sucessores, deflete à esquerda e segue com a distância de 259,75 ms(quatrocentos e cinquenta e nove metros e setenta e cinco centímetros), sempre confrontando com André Sgarbi ou sucessores, até dar no Rio Sorocamirim, desce por este até uma cerca de arame, faz canto à esquerda e sobe por 404,00 ms(quatrocentos e quatro metros), divisando com dona Leduina Maria de Góes ou sucessores, a dar numa cerca de arame, faz canto à direita e segue pela cerca de arame numa extensão de 242,00 ms(duzentos e quarenta e dois metros), até o Ribeirão do Morro Grande, sobe por este numa extensão de 250,00 ms(duzentos e cinquenta metros), até dar na cerca de divisa com Nicola Duganieri ou sucessores, defletindo à esquerda, segue pela cerca numa extensão de 274,50 ms(duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros), divisando com Nicola Duganieri ou sucessores e Nicola Terno ou sucessores, até o caminho faz canto novamente à direita e segue pela cerca de arame numa extensão de 179,50 ms(cento e setenta e nove metros e cinquenta centímetros), dividindo com

com Luiz Terno ou sucessores, até a Estrada de Rodagem, deflete à esquerda e segue margeando por esta por 14,57 ms(quatorze metros e cinquenta e sete centímetros), até o ponto inicial ". Cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, conforme lançamento nº 40-99991-99-99-0232-00-000-3-71 - Exercício de 1.989, abrangendo maior porção. PROPRIETÁRIOS -:- ALBERTO FIGUEIREDO JUNIOR, comerciante, portador da cédula de identidade-RG.nº 3.046.694-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 002.379.068-72 e sua mulher dona CLOTILDE DE FREITAS FIGUEIREDO, do lar, portadora da cédula de identidade-RG. nº 3.277.644-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 112.070.368-97, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Praça Moreira Cabral, nº 94, em São Paulo-Capital - TITULO AQUI = SITIVO -:- R.01/8.525 deste livro e cartório, abrangendo maior porção. O Oficial Maior:- *Vitor* - (VITOR DA SILVA)

R.01/11.813.- Ibiúna, 18 de Outubro de 1.989.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e um(21) de setembro de 1.989, às fls.110v/112 do livro nº 85, do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Aldeia - Comarca de Barueri-SP-, os proprietários, supra qualificados, pelo preço de NC\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta cruzados novos), TRANSMITIRAM à firma, EMAM - EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE AREAS METROPOLITANAS LTDA, com sede social, Avenida Bernardino de Campos, 294 - 4º andar - sala 41 - Paraíso-SP, inscrita no CGC/MF nº 47.649.587-0001-28, com seu contrato social de 23-06-1.975, devidamente registrado sob nº 108 em 24-06-1.975 no livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório de Titulos e Documentos da Comarca de Cotia-SP e posteriores alterações contratuais subsequentes, sendo a última de 05-08-86, devidamente registrada sob nº 278.795 em sessão de 04-09-86 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO. O Oficial Maior : *Vitor* - (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.
Emots: 204,33 - Estado: 55,16 - Apos: 40,86 -

----- (continuação na ficha nº 02) -----

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =11.813= IBIÚNA, 03 DE =SETEMBRO= 08. DE 20 08.

IMÓVEL: _____(continuação da ficha n.º 01)_____

R.02/11.813.Ibiúna, 03 de Setembro de 2.008. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e nove(29) dias do mês de julho de 2.008, as fls. 061/064 do livro n.º 0354, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, a proprietária, **EMAN - EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ÁREAS METROPOLITANAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.649.587/0001.28, com sede na Avenida Bernardino de Campos n.º 294, 4º andar, sala 41, Bairro Paraíso na cidade de São Paulo - Capital, CEP. 04004-041, com seu contrato social consolidado aos 20 de outubro de 2.007, devidamente registrado aos 26 de outubro de 2.007, sob n.º 362.265/07.0, na Junta comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), **TRANSMITIU á GTHB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.067.371/0001.00, com sede na Rua Santo Amaro n.º 71, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo-Capital, CEP. 01315.902, com seu Contrato Social consolidado aos 14 de setembro de 2.007, devidamente registrado sob n.º 428.384/07.9, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, **A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO**, havido pelo R. 01 nesta. Consta do título que a empresa ora outorgante, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, e com a Receita Federal, referente a Tributos e Contribuições, por encontra-se enquadrada nos termos do item IV do parágrafo 9º, do art. 257, do Decreto n.º 3.048/99, que aí foi acrescentado com a vigência do Decreto n.º 3.265/99, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da referida empresa, e também por nunca ter integrado o seu ativo permanente. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU,. Conforme lançamento n.º 40.99991.99.99.0232.00.000 - Exercício de 2.008. O Escrevente Autorizado

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escreveu e subscrevi.

Emots. R\$903,88- estado. R\$ 256,90 - Após. R\$ 190,29 - Reg.Civil. R\$ 47,57 - Trib.Juiz. R\$ 47,57 - Total. R\$ 1.446,21 - (Prenotação/Microfilme n.º 66.161 - 14/08/2.008/464)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



(continuação na ficha n.º 03)

12

Livro 02

REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP

CNS nº 120.733

MATRÍCULA

=11.813=

FICHA

03

Ibiúna, 19 de NOVEMBRO de 2021

Imóvel: ----- (continuação da ficha n.º 02) -----
Av.03/11.813. DESAPROPRIAÇÃO. - Ibiúna, 19 de novembro de 2021.
Procedo a esta averbação, a vista da escritura pública de desapropriação amigável, lavrada aos quatorze (14) dias do mês de outubro de 2021, às fls. 205/208, do livro n.º 273, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, para ficar constando que pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, órgão autárquico estadual, constituído através do Decreto Lei n.º 16.546 de 26 de dezembro de 1.946, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.052.497/0001-02, com sede em São Paulo - Capital, na Avenida do Estado, n.º 777, 3º andar - Bom Retiro, CEP: 01107-904, **foi desapropriada, do imóvel matriculado**, uma (01) área de **101,90m²**, para a implantação de 09 (nove) passarelas na Rodovia Bunjiro Nakao SP-250, nos municípios de Vargem Grande Paulista e Ibiúna, respectivamente, comarcas de Cotia e Ibiúna, por força do Decreto n.º 65.221 de 01 de Outubro de 2020, estando referida área matriculada sob n.º **25.290**, neste livro e Registro. (Prenotação/Digitalização n.º 102.878 - 03/11/2021). Selo Digital n.º 1207333310000AV3M1181321X.

Thomas Rangel dos Santos
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES COMPROVAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

013

MATRÍCULA

FICHA

verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 089 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de maio de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 089 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de maio de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 089 de 2025

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de maio de 2025 o Projeto de Lei nº. 089 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Votorantim e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar dois logradouros públicos localizado no Bairro Votorantim, com o nome da Sra. Angelina Maria Rodrigues e do Sr. Acácio Cabral, prestando com isso uma homenagem às famílias, e facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de água, energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas ruas com o nome de cidadã e cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

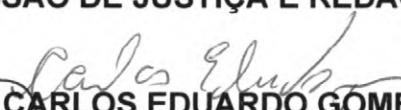
É o parecer.

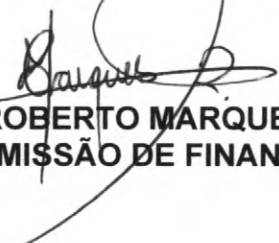
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE
MAIO DE 2025.**


LUCAS PIRES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

R6

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 089 de 2025 – fls. 02

JP
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

Benedito Alves dos Santos
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Adeilton Vieira Pinto
ADEILTON VIEIRA PINTO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 089 de 2025 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2025.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº 089 de 2025 foi inscrito para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2025.

Ibiúna, 27 de maio de 2025.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/2025

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Votorantim e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam denominados os logradouros públicos, localizado no Bairro Votorantim, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I – RUA ANGELINA MARIA RODRIGUES, tem seu início localizado ao KM 59 + 700,00 metros da Rodovia Bunjiro Nakao SP-250 – Leis Estadual nº. 10.054/1998, ao lado direito, no sentido São Paulo X Ibiúna, segue com extensão de 222,20 metros, passando pela lateral do Mercado Rede Bom Lugar, e outras propriedades, largura de 14,00 metros, até chegar ao final da mesma onde encontra-se a propriedade de Matrícula nº. 11.813 do C.R.I. de Ibiúna, sem saída, totalizando uma área de 3.110,80 m².

II – RUA ACÁCIO CABRAL, tem seu início localizado ao KM 59 + 700,00 metros da Rodovia Bunjiro Nakao SP-250 – Leis Estadual nº. 10.054/1998, ao lado esquerdo, no sentido São Paulo X Ibiúna, segue com extensão de 148,00 metros, passando a lateral do Campo de Futebol (D.E.R.A.C), e outras propriedades, largura de 7,20 metros, até chegar ao final, sem saída, totalizando uma área de 1.065,60 m².

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 276/2025

Ibiúna, 05 de junho de 2025.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 50/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 024, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 089 de 2025 que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Votorantim e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Emanuelle
05/06/25

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 089 de 2025 foi colocado em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2025, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Carlos Eduardo Gomes.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 089 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 50/2025, encaminhado através do Ofício GPC nº. 276/2025 de 05 de junho de 2025.

Ibiúna 06 de junho de 2025.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO